

SINISTRO 3190700620 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA REGINALDO PEREIRA DA SILVA****COBERTURA Morte****PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev**

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MARIA APARECIDA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 70590923404

Posição em 20-12-2019 17:31:13

Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, no mesmo local onde você deu entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Boletim de ocorrência	Vítima	Não Conforme	
Documentos de identificação	Vítima	Não Conforme	
Prova de companheirismo	Beneficiário	Pendente	MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Scanned with CamScanner



PROCURAÇÃO

Maria Aparecida Oliveira, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrito no CPF nº 705.909.234-04 e RG nº 1.292.430 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Filho, 605, Valentina, Gramame, João Pessoa - PB pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador

OUTORGADO: Martinho Cunha Melo Filho, brasileiro, casado, ADVOGADO inscrito na OAB/PB 11086, Herika Coeli da Silva Clementino, brasileira, ADVOGADA inscrita na OAB-PB 18925, Wellington Nóbrega Vilar, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 15024, todos estabelecidos na Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 66, Centro, João Pessoa – PB. a quem confere amplos poderes com a cláusula ad-judicia e extra-judicia para, como seus advogados, representar a outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extra judicialmente, com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial e ou intimações renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, tudo precedido de expressa e escrita autorização do outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2020.

Maria Aparecida Oliveira
OUTORGANTE



Declaração de Hipossuficiência

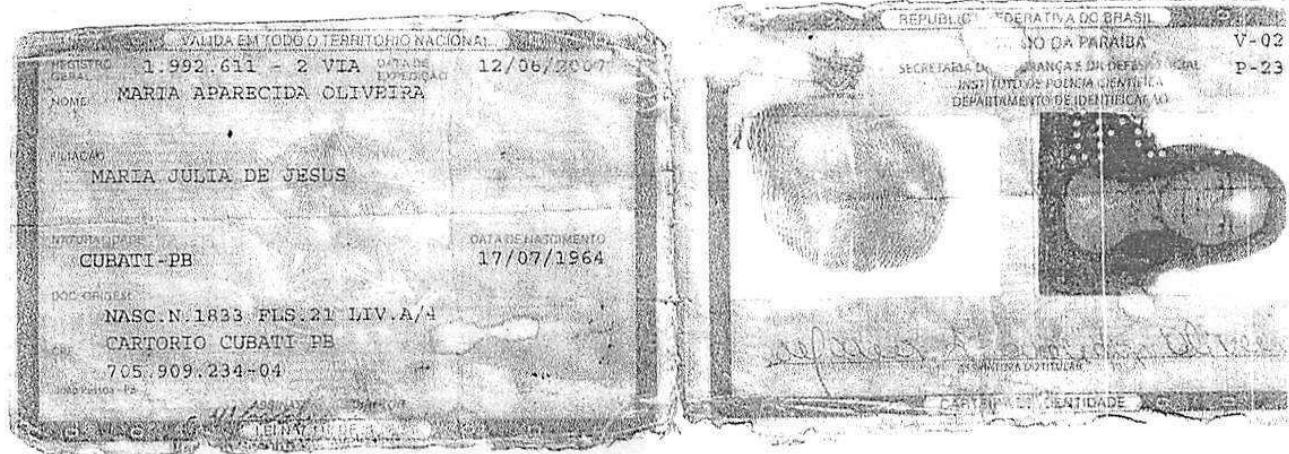
Maria Aparecida Oliveira, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrito no CPF nº 705.909.234-04 e RG nº 1.292.430 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Filho, 605, Valentina, Gramame, João Pessoa - PB , declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2020.

Maria Aparecida Oliveira





Assinado eletronicamente por: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO - 04/03/2020 12:28:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030412275967800000027724961>
Número do documento: 20030412275967800000027724961

Num. 28763637 - Pág. 3



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
 AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
 CNPJ: 09.123.654/0001-67 - ISNC. ESTADUAL N° 160572029
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
 DÉBITO AUTOMÁTICO
 06791106.4

Nº Documento: 20191267911064	ESCRITÓRIO	JOAO PESSOA	CPF/CNPJ: 705.XXX.XXX-XX	VENCIMENTO	16/12/2019
MATRÍCULA 06791106.4	CLINTE MARIA APARECIDA OLIVEIRA				
INSCRIÇÃO 001.093.425.0050.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ANTONIO FILHO, S/N - GRAMAME JOAO PESSOA PB 58067-070				FATURA 12/2019
RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA			ÁGUA	ESGOTO
				LIGADO	FACTIVEL
ÚLTIMOS CONSUMOS 11/2019 - 10 10/2019 - 8 09/2019 - 10 08/2019 - 9 07/2019 - 10 06/2019 - 14			LEITURA ANTERIOR ATUAL CONSUMO CONSUMO/DIA 1593 1602 9 29 0,32 04/11/2019 03/12/2019 N°Hm: Y12N066979		
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR R 52910			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		CONSUMO POR FAIXA		VALOR R\$	
AGUA					
RESIDENCIAL 001 UNIDADE					
CONSUMO DE AGUA			9 M3		37,91
ESGOTO					
RESIDENCIAL 001 UNIDADE					
CONSUMO DE ESGOTO			9 M3		30,33
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT.	09/2019				1,49
JUROS DE MORA	09/2019				0,41
Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 10,27					
				TOTAL R\$	70,14

SR. USUARIO: EM 30/11/2019, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.

COMPARECA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.

CASO TENHA PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 11/2019							
Anexo 20 Portaria 05/2017 MS							
Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro(mg/L)		P.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 12/12/2019

MATRÍCULA
06791106.4INSCRIÇÃO
001.093.425.0050.000FATURA
12/2019NÃO RECEBER APÓS
31/12/2020

VENCIMENTO

16/12/2019

VALOR R\$

70,14

GRUPO: 110

FIRMA: 2

82620000000-6 70140010001-5 06791106401-1 12201930003-9

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00631.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00631.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 14:16 horas do dia 04 de abril de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Maria Aparecida Oliveira**, CPF nº 705.909.234-04, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero feminino, profissão Técnico de Enfermagem, filho(a) de Maria Julia de Jesus e Pai Não Declarado, natural de Cubati/PB, nascido(a) em 17/07/1964 (53 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio Filho, Nº 605, bairro Barra de Gramame, tendo como ponto de referência Mercadinho Santa Luzia, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98887-8678.

Dados do(s) Fatos:

Local: Ignorado, Ignorado, João Pessoa/PB, bairro Mangabeira; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 03/01/18 22:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 302: HOMICÍDIO CULPOSO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, segundo a declarante ja qualificado acima, conviveu há mais de 15 anos com a pessoa de **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, portador da Rg nº 2.292.430 2º via SSP/PB, filho de Maria das Neves Pereira da Silva e de pai não declarado; QUE, segundo a declarante no dia 03/01/2018, seu companheiro saiu de casa por volta das 20:00 horas e não disse para onde ia; QUE segundo a declarante por volta das 22:00 horas o mesmo chegou em casa bastante machucado, e dizendo para a pessoa de Maria Betânia de Oliveira que é irmã da declarante e um sobrinho da declarante de nome: José Guilherme de Oliveira, dizendo que teria sofrido um acidente de moto, não especificando se estava pilotando ou vinha de carona ou se teria sido atropelado; QUE segundo a declarante o seu companheiro sangrava muito pelos ferimentos, segundo relato de sua irmã; QUE segundo a declarante resolveram levar o mesmo para o hospital traumática de Mangabeira e em seguida para o hospital de Emergência e trauma Senador Humberto Lucena; QUE segundo a declarante no dia 07/01/2018, o mesmo veio a ÓBITO, tendo como causa da morte Edema e contusão cerebral, traumatismo cranioencefálico, conforme certidão de óbito nº de matrícula: 0688820155 2018 4 00141 009 003669931.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2018.

JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação

MARIA APARECIDA OLIVEIRA
Noticiante

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade,
João Pessoa-PB 18/04/2018 10:59:12
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Testevede
[2018-007000] EMOL:R\$ 2,37 FAREP:R\$ 0,28 FEP:R\$ 0,47 ISS:
SELÓ DIGITAL: AQB80022-LRM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Procedimento Policial: 00631.01.2018.1.00.420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria da Cunha de Oliveira

Órgão de Registros Civil

Brasília - Distrito Federal

Assentante

Alagoa - Paraíba

NASCIMENTO N°. 1279

CERTIFICO que às folhas 243v do livro N° A-2, do Registro
de Nascimento foi feito hoje, o assento de Reginaldo Pereira da
Silva

nascido aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e
setenta e seis (1976) às 8 horas e 0 minutos
na maternidade do SESP de Alagoa Grande,
deste Estado do seu nascitum de dor

natural de Maria da Cunha de Oliveira
e de dona Maria da Cunha de Oliveira
natural deste Estado

são avós paternos Augusto Pereira da Silva

e dona Albertina Marinho da Santos

e avós maternos Augusto Pereira da Silva

e dona Albertina Marinho da Santos

Foi declarante a mãe do nascitum
e serviram de testemunhas Lídia Maria Góes
roes e Bernardo Góes Baldo de Andrade
em virtude lo que

Observações:

3

31 12 73

O referido é verdade e dou fé.

Alagoa Grande, 22 de Outubro de 1976
Marcelo Henrique de Oliveira
OFICIAL

Gráfica Santa Fé Ltda. - 88/76 — REF. 007



NASCIMENTO N° 1.279

CERTIFICO que, às fls. 143 v. 143, do livro n.º A - 2, de Registro de Nascimentos,
foi LAVRADO, hoje o assento de REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

nascido 0 aos VINTE E CINCO (25) de MARÇO (03) de mil novecentos e
SETENTA E SEIS (1976) às 6 horas e 00 minutos, em MAT. DO BSB
DE ALAGOA GRANDE, DESTE ESTADO.

Ela declarou que MÁE DO REGISTRA DO

VITORIA MARCOLINO GUIMARES E BERNADETE DE LOURDES BARROSO DE ANDRADE.

SEARCHED INDEXED FILED REGISTRED APR 22 1976

For more information, contact the Office of the Vice President for Research and the Office of the Vice President for Student Affairs.

Digitized by srujanika@gmail.com

O referido é verdade a dou fé.

ALAGOINHA - 22 de JANEIRO de 19 96.

O referido é verdade e dou fé.

22 de JANEIRO de 19 96.

Oficial
Maria da Glória Aquino de Oliveira
Oficial da Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA:

0688820155 2018 4 00141 009 0036699 31

SEXO

masculino

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, 41 anos

NATURALIDADE/UF

Alagoa Grande-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº: 2292430 2º VIA SSP-PB

ELEITOR

— NÃO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)

MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA. Residia na(o) RUA. ANTONIO FILHO,Nº.605. BAIRRO VALENTINA, no município de João Pessoa-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO

sete de janeiro de dois mil e dezoito - 14:15

DIA

07

MÊS

01

ANO

2018

LOCAL DO FALECIMENTO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA, VINDO DO I.M.L. no município de João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE

EDEMA E CONTUSÃO CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO (ACIDENTE DE MOTO)

NOME DO MÉDICO / CRM

DR. FRANCISCA DIVINA S. DE MELO - CRM: 3272

LOCAL DO SEPULTAMENTO

CEMITERIO N.S. DA BOA MORTE - BAYEUX - PB

DECLARANTE

ELIZANGELA SANTANA DA SILVA, brasileira, solteira, com 38 anos de idade, DO LAR, residente e domiciliada: RUA. ZORILDA SANTOS CAVALCANTI.BLOCO M4.APT.201. BAIRRO MANGABEIRA VII, João Pessoa-PB, natural de Alagoinha-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro lavrado em 08/01/2018, no Livro C-00141, Nº 36699, folha 9. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 258982888. O FALECIDO ERA SERVIÇOS GERAIS, NÃO ERA ELEITOR, NÃO DEIXOU BENS, NÃO DEIXOU FILHOS. CONFORME LIDO E ASSINADO PELO DECLARANTE

NOME DO OFÍCIO

7º SERVIÇO REGISTRAL GOMES DE SOUZA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

JOÃO PESSOA-PB, 8 de Janeiro de 2018

Luciana Batista dos Santos
Luciana Batista dos Santos

Escrivente Compromissada

OFICIAL REGISTRADOR

Irene Gomes de Souza

MUNICÍPIO/UF

JOÃO PESSOA-PB

ENDEREÇO

Rua Reinaldo dos Santos. Nº 03, Bairro Trincheiras. JOÃO PESSOA-PB - CEP 58011315 Fone: (83)3221-6832 E-mail: irene.7cartorio@hotmail.com

Setor Digital: AEZ79562-Y9OE

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7º Serviço Registral
Gomes de Souza
João Pessoa-PB

farpen
farpen

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Mo 532844 B



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SRFB/SRRF/4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA - PB
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

Av. Epitácio Pessoa, 1705, Térreo, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. Tel.: (83) 3216-4526.

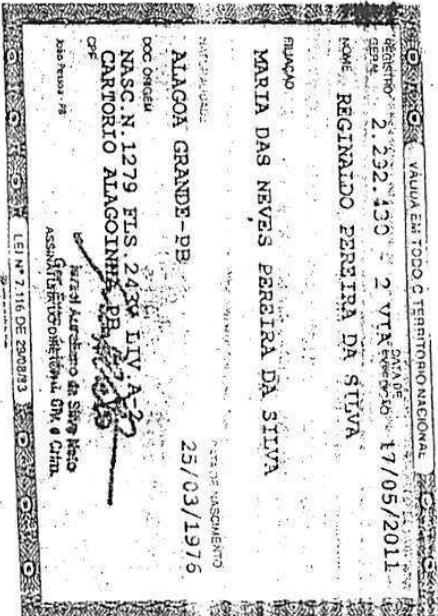
CERTIDÃO

Informamos que NÃO consta inscrição do CPF para o Sr. **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, filho de **MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA**, nascido em **JOÃO PESSOA/PB**, em **25/03/1976**.

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Atenciosamente,





NAC PLEBEIZADO

Assinado eletronicamente por: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO - 04/03/2020 12:28:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003041228008000000027724965>
Número do documento: 2003041228008000000027724965

Num. 28763641 - Pág. 2

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

LAUDO CADAVÉRICO

Laudo nº 03.01.01.012018.00646

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Órgão requisitante: Central de Flagrantes
Dr(a): Lidia Costa Veloso

Remeter para:
Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Delegado Titular
Delegacia de Acidentes de Veículos

CERTIDÃO¹ Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, inciso II.
CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebíades B. de Azevedo, Mat. 155724-6, Escrivão de Polícia Civil da DEAVC.
João Pessoa, 04 de abril de 2018



Assinado eletronicamente por: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO - 04/03/2020 12:28:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003041228008000000027724965>
Número do documento: 2003041228008000000027724965

Num. 28763641 - Pág. 3



LAUDO TANATOSCÓPICO

Dr. Fábio de Almeida Gomes, Gerente executivo / João Pessoa atendendo a solicitação expedida da(o) Central de Flagrantes de nº 10/2018 datada de: 07/01/2018, designou um(a) Perito(a) Oficial Médico-Legal para proceder o exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Nacionalidade: brasileira, Estado civil: Solteiro(a), 41 anos, natural de: Alagoa Grande/PB, sexo: Masculino, Raça/cor: pardo. filho/a de: não declarado e Maria da Neves Pereira da Silva, residente na Rua Antônio Filho, 605 Valentina-Gramame João Pessoa/PB, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: A vítima, no dia 03.01.2018, por volta das 22:00 horas, foi atingido por uma motocicleta, cujo condutor não foi identificado, sendo socorrido para o Trauminha de Mangabeira e depois para o Hospital de Emergência e Trauma, onde veio a óbito no dia de hoje por volta das 14:30 horas.

Exame realizado em: 08/01/2018 às 08:00h.

I - INSPEÇÃO EXTERNA:

Cadáver de sexo masculino, de cor parda, que mede 175cm de estatura, de compleição física longilínea, aparentando bom estado de nutrição e de conservação; trajando fralda descartável, está em rigidez cadavérica e mostra livres violáceos de hipostase em dorso; estando o cadáver em boas condições de análise. O couro cabeludo dá implantação a cabelos castanhos e não apresenta sinais externos de violência. Pálpebras cerradas, globos oculares exibindo córneas transparentes, pupilas dilatadas, íris na cor castanho, escleróticas e conjuntivas brilhantes. Dos condutos auditivos; das narinas e da boca não surde secreção. Ausência de lesões violentas dignas de notas periciais: pescoço; tórax; abdome; genitália externa e membros superiores. Face: feridas contusas suturadas em região nasal e superciliar esquerda e equimose arroxeadas em região orbitária esquerda e região palpebral superior direita. Exame Odonto Legal em anexo. O pescoço não permite a execução de movimentos anormais. Membros inferiores: equimose arroxeadas no terço proximal da coxa esquerda.

II - INSPEÇÃO INTERNA:

CAVIDADE CRANIANA: Feita uma incisão bi-mastoidea, rebatido o escalpo, foi constatada infiltração hemorrágica na face interna dos retalhos e mas a abóbada craniana não apresenta fraturas. Retirada a calota craniana, o(a) perito(a) observou edema cerebral e contusão hemorrágica em hemisfério cerebral direito. Removida a dura-máter, a base do crânio apresenta-se íntegra. **CAVIDADE TÓRACO-ABDOMINAL:** Feita incisão fúrculo-pubiana, dissecados os planos músculos-cutâneos das paredes e retirado o plastrão condro esternal verificam-se fraturas no 2º, 3º e 4º

CERTIDÃO¹ ¹ Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, inciso II.
 CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebiades B. de Azevedo, Mat. 155724-6, Escrivão de Polícia Civil da DEAVC.
 João Pessoa, 04 de abril de 2018

1



REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Laudo nº: 03.01.01.012018.00646

arcos costais anteriores à esquerda, ausência de derrames anômalos em cavidades pleurais e integridade dos órgãos e vísceras intracavitários, sendo apenas constatada cardiomegalia e fígado com área amareladas (esteatose). Terminada a necropsia e após a reconstituição do cadáver, passa o(a) perito(a) a responder aos quesitos:

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1 - SE HOUVE MORTE? SIM
- 2 - QUAL A CAUSA DA MORTE? EDEMA E CONTUSÃO CEREBRAL/ TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO.
- 3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 4 - SE FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? PREJUDICADO.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado com versos em branco e assinado pelo(a) perito(a) anteriormente nomeado(a).

Francisco Divina Silveira de Melo
Dr(a).Francisco Divina Silveira de Melo
Perito Oficial Médico-Legal
Mat:078.463-0 CRM 3272/PB

CERTIDÃO¹ Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, Inciso II.
CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebíades B. de Azevedo, Mat. 155724-6, Escrivão de Polícia Civil da DEAVC.
João Pessoa, 04 de abril de 2018

2





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
 GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 17218

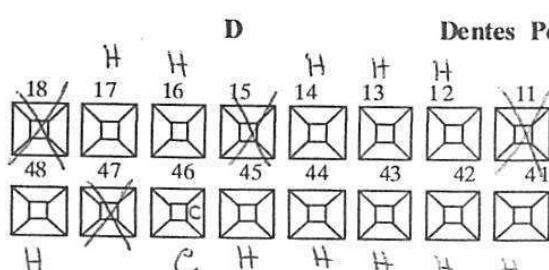
LAUDO TANATOSCÓPICO
 Secção de Odontologia

Data do exame: 08/01/2018 Hora do exame: 08:00

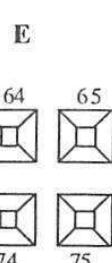
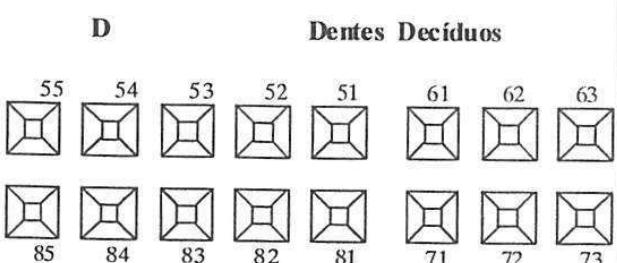
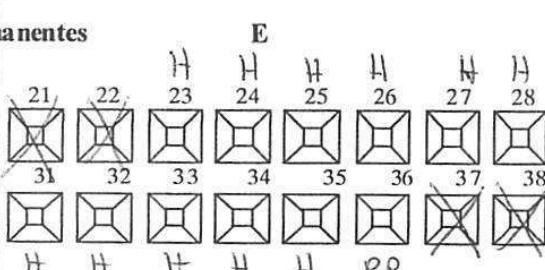
Órgão Requisitante: Central de Flagrantes. Nº da Solicitação: 10/2018. Autoridade Solicitante: Lidia Costa Veloso. Nome: REGINALDO PEREIRA DA SILVA, 41 anos, filho(a) de: não declarado e de: Maria da Neves Pereira da Silva. Sexo: Masculino. Estado civil: Solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: Alagoa Grande/PB. Profissão: ignorado.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Rosto: oval. Sobrancelhas: retas. Pálpebras: abertas. Íris: castanhos. Cor: parda. Pupilas: dilatadas. Conjuntivas: brilhantes e hemorrágica no olho esquerdo. Nariz: mesorrino. Boca: média. Lábios: finos. Arco senil: sim. Barba: por fazer. Bigode: por fazer.



Dentes Permanentes



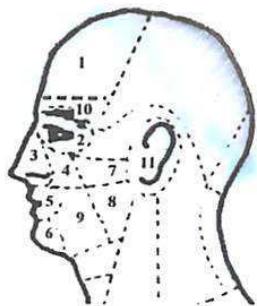
Códigos

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

CERTIDÃO¹ ¹ Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, inciso II.
 CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebiades B. de Azevedo, Mat. 155246. Escrivão de Polícia Civil da DEAVC. João Pessoa, 04 de abril de 2018

1





REGIÕES DA FACE

- | | |
|----------------|-------------------------------|
| 1) FRONTAL | 7) ZIGOMÁTICA |
| 2) ORBITÁRIA | 8) MASSETERINA |
| 3) NASAL | 9) BUCINADORA |
| 4) GENIANA | 10) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR |
| 5) LABIAL | 11) PRÉ-AURICULAR |
| 6) MENTONIANA | |

DESCRÍÇÃO DO EXAME: O cadáver apresenta equimose de coloração violácea nas regiões periorbitária esquerda e palpebral superior direita (próxima a comissura interna do olho). Observam-se duas feridas contusas de formatos irregulares aproximadas por pontos de sutura, sendo uma na região nasal (dorso do nariz) com 3,0 cm de extensão e outra na região superciliar esquerda com dimensão de 2,0 cm. Ao exame intra-oral, nota-se condição insatisfatória de conservação dos elementos dentários com presença de resto radicular de dente 36 e cálculo dentário nos dentes posteriores.

Apb
Dr(a). Fernanda Maria Torreão de V. Leite
Perito Oficial Odonto-Legal
Mat:168.251-2 CRO 4078/PB

CERTIDÃO¹ Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, inciso II.
CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebíades B. de Azevedo, Mat. 155724-6, Escrivão de Polícia Civil da DEAVC.
João Pessoa, 04 de abril de 2018

2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
1^ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
2^ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
*CENTRAL DE FLAGRANTES

C - 57218

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº: 10/2018.

EXAME CADAVÉRICO

AUTORIDADE REQUISITANTE: DEL(a). LIDIA COSTA VELOSO

LOCAL: CENTRAL DE FLAGRANTES

Data: 07.01.2018.

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos a Vossa Senhoria às providências, para que no prazo legal (Art.160, parágrafo único do CPP, alterado pela Lei 8.862/94) seja procedido o **EXAME CADAVÉRICO** no cadáver de REGINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 25.03.1976, natural de Alagoa Grande/PB, união estável, filho de pai não declarado e de Maria das Neves Pereira da Silva, residente na rua Antonio Filho, nº. 605, Valentina, Gramame, João Pessoa/PB, telefone 9 8887-8678, (esposa) e que o Laudo seja encaminhado a **DELEGACIA DE ACIDENTE DE VEÍCULO**.

Histórico: A vítima, no dia 03.01.2018, por volta das 22:00 horas, foi atingido por uma motocicleta, cujo condutor não foi identificado, sendo socorrido para o Trauminha de Mangabeira e depois para o Hospital de Emergência e Trauma, onde veio a óbito no dia de hoje por volta das 14:30 horas.

Atenciosamente,


LIDIA COSTA VELOSO
Delegado(a) de Policia Civil

07/01/2018

23:13 H

A(o) Ilmo(a)
Sr(a). GERENTE DO GEMOL
João Pessoa/PB.

CERTIDÃO¹ Lei Orgânica da Policia Civil da Paraíba. LC 85/2008, artigo 233, inciso II.
CERTIFICO que a presente cópia CONFERE COM A ORIGINAL do laudo pericial nº 03.01.01.012018.00646, constante no IPL nº 017/2018. A referida é verdadeira, dou fé. Eu, Bel. Alcebiades B. de Azevedo, Mat. 155724-5, Escrivão de Policia Civil da DEAVC.
João Pessoa, 04 de abril de 2018





7º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Irene Gomes de Souza - Titular
Francisca Gomes de Souza - Substituta
Q-15 Lote 03, s/n Cj. Renascer I (Varadouro)
João Pessoa-PB - Tel: (83)221-6832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

7º Cartório Civil da Cidade de João Pessoa
Capital do Estado da Paraíba
IRENE GOMES DE SOUZA
OFICIAL
FRANCISCA GOMES DE SOUZA
ESCRIVÃ SUBSTITUTO

ÓBITO N° 9.527

Certifico que, às fls. 161 v do livro N° C - 13 de registro de óbitos consta que foi lavrado e arquivado neste Cartório no dia 02 de 05 de 2000, o assento de Jugua das Neves, Rainha da Serra, falecido a 03 de maio de 2000, às 23:00 horas, em Hospital Vaporas bauano, nessa Capital, do sexo feminino, de cor branca, profissão de lar, natural de Juiz de Fora - MG, residente e domiciliado neste Estado, com quintal e seis quartos de idade, estado civil solteira, filha Ja de Augusto Rainha da Silva, e de D. Alfentina Marinho dos Santos.

Foi declarante Jenilide de Souza, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Euzebio da Cunha Ferreira Penna, que durante a noite, apresentou dificuldade respiratória, agonia, desnutrição e morte, tendo falecido no colo de seu filho.

e o sepultamento feito no cemitério de

Senhor da Boa Parte - Bayeux - PB

Observações: O falecido era solteiro, não deixou bens deixou filhos, conforme declarante. feito de acordo com a Lei Federal em vigor, porto 9.534 de 10/12/1997.

O referido é verdade e dou fé:

João Pessoa 02 de maio de 2000
Irene Gomes de Souza
Irene Gomes de Souza
Oficial do Registro Civil



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
1^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
2^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº: 10/2018.
EXAME CADAVÉRICO
AUTORIDADE REQUISITANTE: DEL(a). LIDIA COSTA VELOSO
LOCAL: CENTRAL DE FLAGRANTES Data: 07.01.2018.

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos a Vossa Senhoria às providências, para que no prazo legal (Art.160, parágrafo único do CPP, alterado pela Lei 8.862/94) seja procedido o **EXAME CADAVÉRICO** no cadáver de REGINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 25.03.1976, natural de Alagoa Grande/PB, união estável, filho de pai não declarado e de Maria das Neves Pereira da Silva, residente na rua Antonio Filho, nº. 605, Valentina, Gramame, João Pessoa/PB, telefone 9 8887-8678, (esposa) **e que o Laudo seja encaminhado a DELEGACIA DE ACIDENTE DE VEÍCULO.**

Histórico: A vítima, no dia 03.01.2018, por volta das 22:00 horas, foi atingido por uma motocicleta, cujo condutor não foi identificado, sendo socorrido para o Trauminha de Mangabeira e depois para o Hospital de Emergência e Trauma, onde veio a óbito no dia de hoje por volta das 14:30 horas.

Atenciosamente,



LIDIA COSTA VELOSO
Delegado(a) de Policia Civil

A(o) Ilmo(a)
Sr(a). GERENTE DO GEMOL
João Pessoa/PB.





Declaração de Óbito

25898288-8

Identificação	<input type="checkbox"/> 1 Tipo de óbito	<input type="checkbox"/> 2 Data do óbito	Hora	<input type="checkbox"/> 3 Cartão SUS	<input type="checkbox"/> 4 Naturalidade	<i>Magia Grande</i>					
	<input type="checkbox"/> 1 Fetal	<input type="checkbox"/> 2 Não Fetal	07/13/2019 11:13		Município / UF (se estrangeiro informar País)						
	<input type="checkbox"/> 5 Nome do Falecido		<i>Reginaldo Pereira da Silva</i>								
	<input type="checkbox"/> 6 Nome do Pai		<i>H. dos N. Pereira da Silva</i>								
	<input type="checkbox"/> 8 Data de nascimento		<input type="checkbox"/> 9 Idade	Idade	10 Sexo	<input type="checkbox"/> 11 Raça/Cor	<input type="checkbox"/> 12 Situação conjugal				
	25/01/1976		<input type="checkbox"/> Anos completos	Menores de 1 ano	<input type="checkbox"/> M - Masc.	<input type="checkbox"/> 1 Branca	<input type="checkbox"/> 4 Parda				
			<input type="checkbox"/> Meses	<input type="checkbox"/> Dias	<input type="checkbox"/> F - Fem.	<input type="checkbox"/> 2 Preta	<input type="checkbox"/> 4 Separado judicialmente				
			<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> Horas	<input type="checkbox"/> 3 Amarela	<input type="checkbox"/> 5 Indígena	<input type="checkbox"/> 6 Divorciado				
			<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> Minutos	<input type="checkbox"/> 7 Ignorada	<input type="checkbox"/> 8 Casado	<input type="checkbox"/> 5 União estável				
						<input type="checkbox"/> 3 Viúvo	<input type="checkbox"/> 9 Ignorada				
Residência	<input type="checkbox"/> 13 Escolaridade (última série concluída)		<input type="checkbox"/> 14 Ocupação habitual	Código CBO 2002							
	<input type="checkbox"/> Nível		<input type="checkbox"/> 1 Sem escolaridade	<input type="checkbox"/> 3 Médio (antigo 2º grau)	<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> 13 Ocupação habitual					
	<input type="checkbox"/> 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)		<input type="checkbox"/> 4 Superior incompleto	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 14 Ocupação habitual						
	<input type="checkbox"/> 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)		<input type="checkbox"/> 5 Superior completo	<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> 15 Número		<input type="checkbox"/> 16 Complemento				
					<i>603</i>		<input type="checkbox"/> 16 CEP				
	<input type="checkbox"/> 17 Bairro/Distrito		<input type="checkbox"/> 18 Código	<input type="checkbox"/> 19 Município de residência	<input type="checkbox"/> 20 Código	<input type="checkbox"/> 21 UF					
	<i>Valentim</i>		<i>603</i>	<i>João Pessoa</i>	<i>João Pessoa</i>	<i>PE</i>					
	<input type="checkbox"/> 20 Local de ocorrência do óbito		<input type="checkbox"/> 21 Estabelecimento	Código CNES							
	<input type="checkbox"/> 1 Hospital		<input type="checkbox"/> 3 Domicílio	<input type="checkbox"/> 5 Outros	<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> 22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc)		<input type="checkbox"/> 23 Número			
	<input type="checkbox"/> 2 Outros estab. saúde		<input type="checkbox"/> 4 Via pública	<input type="checkbox"/> 6 Aldeia	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 24 Bairro/Distrito	<input type="checkbox"/> 25 Número			
						<i>Pedro Gondim</i>	<i>3701</i>				
Ocorrência	<input type="checkbox"/> 26 Município de ocorrência		<input type="checkbox"/> 27 Código	<input type="checkbox"/> 28 Município de ocorrência	<input type="checkbox"/> 29 Código	<input type="checkbox"/> 30 UF					
	<i>João Pessoa</i>		<i>3701</i>	<i>João Pessoa</i>	<i>3701</i>	<i>PE</i>					
	<input type="checkbox"/> 29 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE		<input type="checkbox"/> 31 Número de filhos tidos	<input type="checkbox"/> 32 N.º de semanas de gestação	<input type="checkbox"/> 33 Tipo de parto	<input type="checkbox"/> 34 Morte em relação ao parto	<input type="checkbox"/> 35 Peso ao nascer	<input type="checkbox"/> 36 Número da Declaração de Nascido Vivo			
	<input type="checkbox"/> Nível		<input type="checkbox"/> Nascidos vivos	<input type="checkbox"/> Perdas fetais/abortos	<input type="checkbox"/> 1 Única	<input type="checkbox"/> 1 Antes	<input type="checkbox"/> 3 Gramas	<input type="checkbox"/> Ignorado			
	<input type="checkbox"/> 0 Sem escolaridade		<input type="checkbox"/> 3 Médio (antigo 2º grau)	<input type="checkbox"/> 2 Ignorado	<input type="checkbox"/> 2 Dupla	<input type="checkbox"/> 2 Durante	<input type="checkbox"/> 9 Ignorado				
	<input type="checkbox"/> 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)		<input type="checkbox"/> 4 Superior incompleto	<input type="checkbox"/> 9 Ignorada	<input type="checkbox"/> 3 Tripla e mais	<input type="checkbox"/> 3 Depois					
	<input type="checkbox"/> 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)		<input type="checkbox"/> 5 Superior completo		<input type="checkbox"/> 9 Ignorado						
	<input type="checkbox"/> 30 ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL		ASSISTÊNCIA MÉDICA								
	<input type="checkbox"/> 37 A morte ocorreu		DIAGNÓSTICO CONFIRMADO P/O								
	<input type="checkbox"/> 1 Na gravidez		<input type="checkbox"/> 3 No abortamento	<input type="checkbox"/> 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação	<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> 38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?	<input type="checkbox"/> 39 Necropsia?				
<input type="checkbox"/> 2 No parto		<input type="checkbox"/> 4 Até 42 dias após o término da gestação	<input type="checkbox"/> 8 Não ocorreu nestes períodos	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 1 Sim	<input type="checkbox"/> 2 Não					
<input type="checkbox"/> 40 CAUSAS DA Morte		PARTE I									
<input type="checkbox"/> PARTE I		Doença ou estudo mórbido que causou diretamente a morte.									
<input type="checkbox"/> CAUSAS ANTECEDENTES		Devido ou como consequência de:									
		<i>Edema e confusão encefálica</i>									
		Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.									
<input type="checkbox"/> PARTE II		Devido ou como consequência de:									
		<i>Traumatismo cranioencefálico</i>									
		Devido ou como consequência de:									
		<i>Edema e confusão encefálica</i>									
		Devido ou como consequência de:									
		<i>Edema e confusão encefálica</i>									
<input type="checkbox"/> 41 Nome do Médico		<input type="checkbox"/> 42 CRM	<input type="checkbox"/> 43 Óbito atestado por Médico	<input type="checkbox"/> 44 Município e UF do SVO ou IML	<input type="checkbox"/> 45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)	<input type="checkbox"/> 46 Data do atestado	<input type="checkbox"/> 47 Assinatura	<input type="checkbox"/> 48 Número	<input type="checkbox"/> 49 Fonte da informação	<input type="checkbox"/> 50 Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência	
<i>Francisco Divina S. de Melo</i>		<i>3272</i>	<input type="checkbox"/> 1 Assistente	<input type="checkbox"/> 4 SVO	<i>João Pessoa, PB</i>	<i>08/01/2019</i>	<i>R. Melo</i>	<input type="checkbox"/> 1 Ignorado	<input type="checkbox"/> 1 Ocorrência Policial N°	<input type="checkbox"/> 1 Via pública	
		<input type="checkbox"/> 2 Substituto	<input type="checkbox"/> 5 Outro	<input type="checkbox"/> 2 CRM-PB	<input type="checkbox"/> 2 CRM-PB	<input type="checkbox"/> 2 CRM-PB	<input type="checkbox"/> 2 CRM-PB	<input type="checkbox"/> 2 CRM-PB	<input type="checkbox"/> 2 Hospital	<input type="checkbox"/> 4 Estabelecimento comercial	
		<input type="checkbox"/> 3 IML							<input type="checkbox"/> 3 Endereço de residência	<input type="checkbox"/> 5 Outros	
									<input type="checkbox"/> 4 Outro domicílio	<input type="checkbox"/> 6 Ignorada	
<input type="checkbox"/> 51 Descrição sumária do evento		<i>Acidente de moto em 27/01/2019</i>						<input type="checkbox"/> 52 Número	<input type="checkbox"/> 53 Bairro	<input type="checkbox"/> 54 Município	<input type="checkbox"/> 55 UF
								<input type="checkbox"/> 56 Código	<input type="checkbox"/> 57 Registro	<input type="checkbox"/> 58 Data	<input type="checkbox"/> 59 UF
<input type="checkbox"/> 59 ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLENCIA											
<input type="checkbox"/> 59 Logradouro (rua, praça, avenida, etc)											
<input type="checkbox"/> 60 Cartório											



Guia de Remoção de Cadáveres

ENCAMINHAMENTO		DATA DO ÓBITO	
<input checked="" type="checkbox"/> IML <input type="checkbox"/> SVO HORA: 11:15		DATA: 07/01/18	
I-Unidade Hospitalar: H. Trauma Sen. Numberto Góes			
Registro:			
Endereço: Av. Orestes B. Soárez - s/n - Pedro Sandim			
II-Identificação do Cadáver			
Nome: Raimundo Pereira de Souza		Idade Provável: 41a	
Sexo: M Cor: Pardo Cor dos Cabelos: Pardo Ocupação:			
Gestante: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não () IGN Sinais Particulares:			
Tatuagens: () Local: _____			
Residência: R. Antônio Filho lot. Parque do Sol N SV Apto: _____			
Município: Gramame - PB			
Preencher para óbito fetal e de menores de um ano:			
Nome do Pai: _____			
Nome da Mãe: _____			
Pai Ocupação Habitual: _____			
Mãe Ocupação Habitual: _____			
Pai Grau Instrução: () Nenhuma () Fundamental () 2º Grau () Superior () IGN			
Mãe Grau Instrução: () Nenhuma () Fundamental () 2º Grau () Superior () IGN			
N de Filhos: Nascidos Vivos _____		Nascidos Mortos _____	
Total: _____			
Duração da Gestação em Semanas: () Menores de 20 () de 20 a 27 () de 28 ou Mais () Ignorado			
Gravidez: () Única () Dupla () Tríplice () Mais de 03 () IGN			
Parto: () Espontâneo () Operatório () Fórceps () IGN			
Morte (em relação ao parto): () Antes () Durante () Depois () IGN			
Para menores de 28 dias ou óbito: Peso ao nascer: _____ g () IGN			
III-Local de Ocorrência do Óbito			
() Residência () Via Pública <input checked="" type="checkbox"/> Hospital () Trabalho () Outros () Ignorado			
Endereço: Av. Orestes B. Soárez s/n Pedro Sandim			
IV-Circunstâncias em que Ocorreu a Morte: 1 () Morte Natural 1.1 () Agônica 1.2 () Súbita			
2 <input checked="" type="checkbox"/> Morte Violenta 2.1 () Homicídio 2.3.1 () Trânsito () Passageiro () Capotamento			
2.2 () Suicídio () Pedestre (atropelamento) () Colisão			
2.3 <input checked="" type="checkbox"/> Acidente () Outros () IGN			
2.3.2 () Trabalho 2.3.3 () Em domicílio 2.3.4 () Outros 2.3.5 () Outros			

F(NG).APC.029-2





**Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0813525-38.2020.8.15.2001

AUTOR: MARIA APARECIDA OLIVEIRA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico na exordial o requerimento do benefício da justiça gratuita. Entretanto, embora o CPC, em seu art. 98, confira a possibilidade da concessão do benefício da gratuitade judiciária aos necessitados, quais sejam, aqueles que não têm condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da própria família, não é defeso ao magistrado aferir a real capacidade financeira do postulante, conforme entendimento jurisprudencial.

Desta forma, intime-se a parte promovente para acostar aos autos as duas últimas declarações de imposto sobre a renda e o valor das custas processuais cobradas no presente processo como forma de comprovar sua real impossibilidade de arcar com o pagamento.

Informo, inclusive, que conforme o Código de Normas Judicial da Corregedoria de Justiça do TJPB "a parte deverá apresentar junto com a petição inicial a guia de custas, ainda que haja o requerimento de gratuitade processual, salvo nos casos de processos com isenção legal de custas" (art. 386, §3º, do Provimento CGJ - TJPB nº49/2019).

Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da gratuitade requerida.

João Pessoa, 10 de março de 2020

Juiz(a) de Direito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DE
JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 0813525-38.2020.8.15.2001

MARIA APARECIDA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por seu advogado que subscreve, em atenção ao despacho proferido por vossa excelência, expor e ao final requerer o seguinte:

Excelência, em cumprimento ao referido despacho, o autor junta os seguintes documentos:

- A guia de pagamento das Custas prévias;
- Documento comprobatório de renda, qual seja o contracheque.

Desta forma, requer a Vossa Excelência seja deferido o pedido de justiça gratuita, sendo dado prosseguimento ao feito.

Por fim, requer **o Advogado subscritor que todas as intimações deste processo sejam exclusivamente no seu nome, qual seja, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, OAB-PB 11.086, sob pena de nulidade.**

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

MARTINHO CUNHA

OAB-PB 11086

HÉRIKA COELI

OAB-PB 18.925



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.7.20.29046/01</p> <p>Data de emissão: 11/05/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	<p>Data de vencimento: 31/05/2020</p>
Número da guia: 200.2020.629046 Tipo da Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,78</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.239,45</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
 <p>866500000124 394509283187 520200531207 072029046017</p>			<p>Valor final: R\$ 1.239,45</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.7.20.29046/01</p> <p>Data de emissão: 11/05/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	<p>Data de vencimento: 31/05/2020</p>
Número da guia: 200.2020.629046 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,78</p>
Promovente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA Promovido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Detalhamento:			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.239,45</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.239,45</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.7.20.29046/01</p> <p>Data de emissão: 11/05/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	<p>Data de vencimento: 31/05/2020</p>
Número da guia: 200.2020.629046 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,78</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.239,45</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
 <p>866500000124 394509283187 520200531207 072029046017</p>			<p>Valor final: R\$ 1.239,45</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.629046

Data Vencimento: 31/05/2020

Data Emissão: 11/05/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65

Promovente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Promovido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.035,60

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.238,10

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO - 11/05/2020 10:51:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051110512249400000029330224>
Número do documento: 20051110512249400000029330224

Num. 30535298 - Pág. 2

CHIPS: 08-006-723/0001-01

PARAESTRUTURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO
PRESSO

Assinado eletronicamente por: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO - 11/05/2020 10:51:22
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005110512263000000029330776>
Número do documento: 2005110512263000000029330776

Num. 30536050 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital
Av. João Machado, s/n, Centro, João Pessoa – PB CEP: 58013-520**

PROCESSO NÚMERO: 0813525-38.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA APARECIDA OLIVEIRA

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CONCLUSÃO

Certifico que em virtude da juntada da petição retro a ser apreciada por este Juízo, faço estes autos conclusos para os devidos fins.

João Pessoa, 27 de maio de 2020

MARIANA RIAN ESPINOLA MANGUEIRA ZENAIDE NOBREGA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: MARIANA RIAN ESPINOLA MANGUEIRA ZENAIDE NOBREGA - 27/05/2020 16:02:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005271602136800000029799401>
Número do documento: 2005271602136800000029799401

Num. 31045741 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
Juízo do(a) 4ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
0813525-38.2020.8.15.2001
AUTOR: MARIA APARECIDA OLIVEIRA
REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Tendo em vista a pandemia do Covid-19, que impôs medidas de isolamento social, motivando a edição do Ato Normativo Conjunto nº 006/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, e, a proibição de designação de atos presenciais pelo art.3º da Resolução 314/2020 do CNJ, (renovada pela Resolução 318/2020) bem como em consonância ao princípio da razoável duração do processo (Art. 5º, inciso LXXVIII da CF e art. 4º do CPC) pelo fato de não sabermos até quando perdurarão os efeitos desta pandemia, não se mostra viável, tampouco razoável, a realização da audiência prevista no art.334 do CPC/2015, sob pena de por em risco a saúde das partes, advogados, servidores e magistrados e ainda, obstar a celeridade processual.

Sendo assim, **cite-se**, desde logo, a parte promovida para, em 15 dias, oferecer contestação sob pena dos efeitos do art.344 do CPC e, querendo, proposta de acordo, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores e ordinatórios termos.

Posteriormente, caso ocorra necessidade e interesse, poderá ser deferido o pedido de designação de audiência conciliatória.

João Pessoa, 19 de junho de 2020

SILVANA CARVALHO SOARES
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 19/06/2020 13:25:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061913254147800000030402592>
Número do documento: 20061913254147800000030402592

Num. 31706842 - Pág. 1